



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO



Lei N° 1.029/2011: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir imóvel na Localidade de São Salvador e dá outras providências.

PROTÓCOLO CÂMARA
 Nº 002658/2011
 28/12/2011
 Prefeitura Mun. Pres. Kennedy

LEI Nº. 1.029/2011

De 27 de dezembro de 2011

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir imóvel na Localidade de São Salvador e dá outras providências.



O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado de Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir bem imóveis, constante de uma área de terra medindo 16.940,00 m² (dezesesseis mil novecentos e quarenta metros quadrados), de propriedade do Sr. João Bosco Cecon e Sr. Zumila da Penha Baiense Cecon, e/ou quem de direito, situado em área na localidade de São Salvador, neste município, confrontando-se aracterizados como "lote" em área urbana, na quantidade de 22 (vinte e dois) ao Norte com o Sr. Filadelfo de Oliveira e/ou quem de direito, numa extensão de 68,37 metros; ao sul com Bery Ornelas Porto, Ricieri e Octaviano Cecon, e/ou quem de direito, numa extensão de 80,42 metros; a Leste com estrada Pública São Salvador x Pedra Que Mela, e/ou quem de direito, numa extensão de 222.80 metros; e a Oeste com Sr. Francisco Manoel Bayerl, e/ou quem de direito, numa extensão de 196,28 metros.

Parágrafo único. O imóvel descrito no caput deste artigo destinar-se-á a Construção de Unidade de Saúde, Implantação de Unidade de Referência/Demonstrativa de Fruticultura e demais infra-estruturas públicas necessárias ao atendimento do público.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes do orçamento do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certidão

Certifico que na forma
 nº 1.029/2011

Presidente Kennedy – ES, 27 de dezembro de 2011.

CERTIDÃO

Leitura 1.029/2011


Foi publicado na forma do art. 69 da lei orgânica municipal com redação dada pela emenda nº 007, de 20/02/2009.


Reginaldo dos Santos Quinta
 Prefeito Municipal

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.

Data: 28/12/2011

Em: 28/12/2011

Servidor: 

Servidor: ADRETTI

RUA ÁTILA VIVACQUA, N.º 79- CENTRO-CEP 29.350-000 PRESIDENTE KENNEDY- ESPÍRITO SANTO
 PABX/TELEFAX (28) 3535-1308 - FONE (28) 3535-1128 / 3535-1205